

DECRETO Nº 4.336, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, inclusive Administração Indireta nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando, os Festejos comemorativos ao dia de Natal – 25 de dezembro de 2015 e dia da Confraternização Universal – 1º de janeiro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado FACULTATIVO o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, inclusive Administração Indireta, no dia **24 de dezembro de 2015 – véspera de Natal** e no dia **31 de dezembro de 2015 – véspera de Ano Novo**.

Art. 2º - A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Autarquias, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

